

Princípios Gerais

1. O presente documento rege o aluguer e utilização do espaço de churrascos junto à AEIST.
2. Designam-se como organizadores as pessoas singulares ou coletivas que aluguem o espaço de churrascos junto à AEIST.
3. O aluguer do espaço de churrascos é acessível a organismos afetos à AEIST (secções autónomas e equipas desportivas), organismos oficiais do IST, associações juvenis cuja atividade se realize dentro do IST e grupos de estudantes do IST que aluguem o referido espaço.
4. Sem prejuízo do ponto anterior, qualquer pessoa singular ou coletiva pode solicitar o aluguer do espaço de churrascos, cabendo à direção da AEIST deliberar sobre cada pedido individualmente.

Reserva do Espaço

5. A reserva do espaço é efetuada por email (churrascos@aeist.pt) com uma antecedência mínima de 7 dias úteis;
6. O pedido de reserva só é válido quando conter as seguintes informações:
 - a. Nome da entidade organizadora do evento e o respetivo número de identificação fiscal (caso exista);
 - b. Descrição, data e horário do evento;
 - c. Nome e contacto (telefónico e eletrónico) do responsável pelo evento;
 - d. Recursos solicitados (número de barris de Sagres e Bandida do Pomar, número de cervejeiras).
7. No caso de a reserva estar confirmada, terão de ser pagos os serviços e caução exigidos, no Conselho de Gestão do IST, até às 15:00 do 3.º dia útil antes da realização evento.
8. Terá de ser pago em dinheiro, na AEIST, até às 17:00 do dia útil anterior ao evento:
 - a. Uma caução para salvaguarda da limpeza e manutenção do material e espaço alugado;
 - b. Um terço do custo dos barris encomendados.

Nota: caso o custo do número de barris consumido seja inferior ao valor referido na alínea 8. b, a diferença de ambos os valores não será devolvida.
9. Entregar o inventário de material facultado assinado no momento da entrega das chaves do espaço (a combinar com a direção da AEIST através de email ou contacto telefónico).

Equipamento e Espaço

10. O aluguer depreende o empréstimo do seguinte material:
- 6 cervejeiras;
 - 1 frigorífico com arca congeladora;
 - Garrafas de CO₂;
 - 15 baias de evento;
 - Mesas e cadeiras;
 - Extensões (consoante a disponibilidade);
 - Iluminação;
 - Material de limpeza (vassouras, esfregonas, baldes e pás do lixo);
 - Grelhador;
 - Coluna.

Para eventos com uma encomenda superior a 30 barris, poderão ser facultadas mais cervejeiras, mediante solicitação com 10 dias úteis de antecedência do evento.

11. O aluguer depreende o acesso aos seguintes espaços:
- Pavilhão desportivo (hall, WC e balneários);
 - Sala de Apoio aos Churrascos.

Fornecimento de Produto

12. O preço do barril de Sagres (50L) e Bandida do Pomar (20L) está expresso no Anexo I do presente regulamento.
13. Os tubos de CO₂ necessários à tiragem estão incluídos nos preços referidos no ponto anterior.
14. Um barril é considerado aberto e, portanto, utilizado quando o seu selo é quebrado.
15. Qualquer produto remanescente não poderá ser retirado do espaço ou guardado para futura utilização.
16. São disponibilizados 200 copos por barril de Sagres e 50 copos por barril de Bandida do Pomar encomendado.
17. Poderá ser dada uma tolerância de mais 3 barris com um acréscimo de 10 euros ao preço normal, consoante a permissão e stock da direção da AEIST.

Horários de Funcionamento

18. Nos eventos em dias úteis a venda de produtos só pode ser realizada entre as 19:00 e as 01:00 e ao fim-de-semana e feriados entre as 10:00 e as 01:00.
19. Qualquer sistema de amplificação sonora (sistema de som) tem de ser desligado às 23:00.

Responsabilidade dos Organizadores

20. Os organizadores são responsáveis pela limpeza dos espaços interiores (Sala de Apoio aos Churrascos, WC, balneários e hall do Pavilhão Desportivo) assim como do espaço exterior pertencente ao campus onde foi realizado, de forma a que estes fiquem nas mesmas condições (ou melhores) que antes da realização do evento.
21. Os organizadores são responsáveis pela limpeza das cervejeiras e grelhas de espuma.
22. Os organizadores são responsáveis pelo arrumo da Sala de Apoio aos Churrascos tendo em conta que:
 - a. As portas e os percursos entre elas fiquem desimpedidos por serem vias de emergência;
 - b. As cervejeiras têm de ser dispostas da mesma forma que elas se encontravam antes da realização do evento (voltadas para o lado contrário à parede);
 - c. As cervejeiras têm de ficar ligadas com todas as ligações elétricas a um nível superior ao chão;
 - d. Cada extensão tem capacidade para ligar duas cervejeiras;
 - e. Todo o restante material facultado tem de ser devidamente acondicionado no interior da Sala de Apoio.
23. Todos os barris e baias de segurança têm de ficar trancados com correntes e cadeados.
24. Os balneários (masculino e feminino) do pavilhão desportivo da AEIST devem ser trancados após o término dos treinos a acontecer nos espaços desportivos. Após o evento, os balneários têm de ser obrigatoriamente destrancados.
25. É proibida qualquer afixação nos vidros dos campos de Padel.
26. Terão de ser recolhidos e separados todos os resíduos produzidos no evento. Os resíduos comuns deverão ser colocados na compactadora existente junto à entrada Sul do IST. O papel, as embalagens e o vidro, devidamente separados, devem ser colocados nos ecopontos respetivos localizados junto da compactadora ou no Jardim de Química

27. As chaves do espaço terão de ser entregues na central de segurança do IST imediatamente após o evento.

Cancelamento da Reserva

28. Serão aceites cancelamentos de reservas, sem prejuízo para os organizadores, com 5 dias úteis de antecedência do evento.
29. Serão aceites cancelamentos de reservas devido a precipitação prevista, sem prejuízo para os organizadores, com 2 dias úteis de antecedência do evento.
30. Qualquer cancelamento não contemplado nos dois últimos pontos depreende uma coima que pode ascender a 150 euros (perante a avaliação da direção da AEIST e dependendo dos recursos solicitados para o evento).

Pagamento

31. O pagamento do restante custo dos barris consumidos terá de ser efetuado na contabilidade da AEIST até às 17:00 do 2.º dia útil após a realização do evento.
32. A caução depositada na AEIST pode ser levantada, caso esta não tenha sido retida, na secretaria da mesma passados 2 dias úteis da realização do evento.
33. A caução depositada no Conselho de Gestão do IST pode ser levantada a partir do dia útil seguinte ao evento.

Sanções

34. Os organizadores serão sancionados caso se verifique alguma infração ao presente regulamento, num valor considerado adequado pela direção da AEIST.
35. A responsabilidade dos danos causados durante o evento, quer pela organização quer por parte do público que atende ao mesmo, é remetida aos primeiros.
36. Os organizadores serão também sancionados num valor considerado adequado pela direção da AEIST caso:
- Desapareça ou seja danificado algum material ou equipamento;
 - Haja utilização excessiva de copos face aos barris consumidos;
 - Seja ignorada ou desrespeitada qualquer indicação por parte da direção da AEIST.

Disposições Gerais

37. A direção da AEIST não se responsabiliza por bens deixados no espaço de churrascos ou nas suas instalações.
38. Todas as dúvidas resultantes da omissão do presente regulamento serão devidamente apreciadas e esclarecidas pela direção da AEIST.

Anexo I - Tabela de Preços de Produto Comercializado

	Secções Autónomas e Equipas Desportivas da AEIST*	Grupos Internos ao IST	Grupos Externos ao IST
Barril Sagres (50L)	55,00€	65,00€	80,00€
Barril Bandida do Pomar (20L)	45,00€	50,00€	65,00€

* O preço definido para "Secções Autónomas e Equipas Desportivas da AEIST" será o que consta na tabela acima até perfazer um total de 30 barris/ano (no total dos dois tipos). Passado este limite, o preço de cada barril para entidades do tipo "Secções Autónomas e Equipas Desportivas da AEIST" passa a ser o estipulado para "Grupos Internos ao IST".